



## **PORTARIA Nº 020 – REITOR/2004**

**“PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **PROFESSOR PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia e ainda, pela Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando:

- a solicitação da Senhora Presidente da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 124 - Reitor/2003, de 19 de dezembro de 2003,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 118 - REITOR/2003, de 04 de dezembro de 2003.

**Art. 2º.** **ESTABELEECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 26 de fevereiro de 2004.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**

REITOR